



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 118/2021

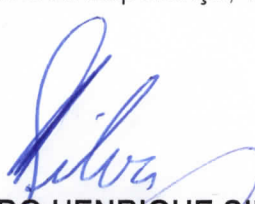
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

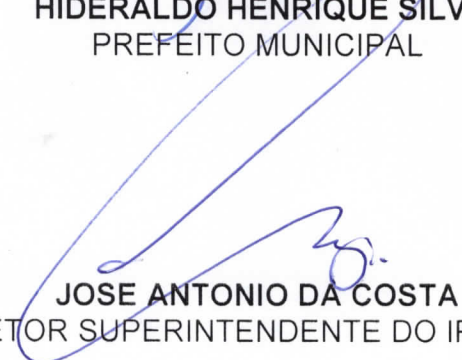
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, à servidora **JUSSARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 324.009.426-68, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior/Dentista, matrícula 315-81, Grupo "XIII", Grau "P".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de março de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PORTARIA Nº 118/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, à servidora **JUSSARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 324.009.426-68, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior/Dentista, matrícula 315-81, Grupo "XIII", Grau "P".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de março de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE